



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 122/2022

Institui o mês "Junho Vermelho e Laranja", dedicado a realização de campanha de incentivo a doação de sangue, conscientização e combate à anemia e leucemia no âmbito do município de Tubarão e dá outras providências.

Art. 1º Institui o mês "Junho Vermelho e Laranja", dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue, conscientização e combate à anemia e leucemia, no âmbito do Município de Tubarão, priorizando:

I – a conscientização da população sobre a importância da doação de sangue e combate à anemia e leucemia;

II – o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de conscientização.

Art. 2º São objetivos da Campanha "Junho Vermelho e Laranja":

I - esclarecer a sociedade tubaronense sobre a importância da doação de sangue em nosso município e a conscientização e combate à anemia e leucemia através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiência pública e conferências.

Parágrafo único. O símbolo da ação "Junho Vermelho e Laranja" será um laço na cor vermelha e um laço de cor laranja.

Art. 3º No Anexo I da Lei n 4.258, de 20 de julho de 2015, que Institui o calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Tubarão, fica incluído no mês de Junho o evento: 1 a 30 - JUNHO VERMELHO E LARANJA.

Art. 4º No mês de junho poderão ocorrer discussões e debates nas escolas públicas municipais, nos postos de saúde, nas policlínicas, nas clínicas em geral, nos hospitais e na Fundação Municipal de Saúde, bem como a utilização de cartazes e panfletos das campanhas nacionais, visando alertar e esclarecer a



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

população sobre a doação de sangue e a conscientização e combate à anemia e leucemia.

Art. 5º Poderá o Poder Executivo Municipal firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades para a realização e organização do “Junho Vermelho e Laranja”.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Tubarão, SC., 13 de junho de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

Justificativa do Projeto de Lei

A Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 196, determina que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Saliente-se, ainda, que a presente proposição é constitucional, pois não interfere nos órgãos públicos, nem lhes atribui competência, mas apenas prevê que exerçam a função de estimular e orientar a execução de campanhas para incentivar pessoas a doarem sangue.

No mais, destaca-se que a função de legislar é típica deste Poder, não sendo possível admitir o esvaziamento da atividade legislativa quando da interpretação, de forma ampliativa, da reserva de iniciativa do Poder Executivo. Diante disso, percebe-se que a proposição em tela não cria ou redesenha qualquer órgão da Administração Pública, não cria deveres diversos daqueles já estabelecidos, bem como não implica em despesas extraordinárias.

Dentro desse contexto, o assunto abordado por esta proposição interessa a todos os cidadãos, uma vez que a existência de bancos de sangue e de hemoderivados para suprir necessidades em situações diversas é necessária. Sabe-se, também, das muitas campanhas na procura de doadores de sangue, em todas as épocas do ano, a fim de que se possam salvar vidas. Estimulado pelo sucesso de outros movimentos, como o “Outubro Rosa”, “Novembro Azul” e “Dezembro Laranja”, os quais, respectivamente, tratam dos temas câncer de mama, próstata e de pele, o presente Projeto de Lei tem por principal objetivo o incentivo a campanhas de doação, além de regulamentar alguns nobres movimentos que já se manifestam sobre esse assunto, dando força a essas iniciativas, envolvendo de forma participativa a rede pública.

O movimento “Junho Vermelho” já é assunto de algumas campanhas a nível nacional. O dia 14 de junho é considerado o Dia Mundial do Doador de Sangue. A conscientização da população brasileira é de vital importância a essa ação que é tão simples e rápida e que na maioria das vezes pode salvar milhões de vidas. A doação de sangue deve se tornar um hábito entre todos os moradores de todas as cidades do Estado, não apenas durante o mês de junho, mas ao longo de todo o ano. Mesmo porque, as bolsas de sangue coletadas são divididas em três partes: hemácias, plasma e plaquetas e cada hemo – componente tem um prazo de validade diferente.

Dessa forma, na maioria das vezes, a oferta é sempre menor que a demanda. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsa de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUBARÃO

Estado de Santa Catarina

Para Uso do Vereador

O mês de junho foi escolhido como precursor para o presente Projeto de Lei “Junho Vermelho” não por acaso, mas com a chegada do inverno o número de doações diminui significativamente. Por conta da baixa temperatura durante esse período, o aumento das infecções respiratórias e outras enfermidades fazem com que as doações diminuam em média 30%.

Somente quem já presenciou ou viveu a necessidade e a dificuldade de uma doação sabe a importância e o significado desse gesto que, apesar de tão simples, se torna imprescindível para quem precisa. Fora isso, a gratificação de saber que o seu sangue pode salvar a vida de um semelhante não tem preço.

Devemos semear e compartilhar as boas ações em prol de todos aqueles que necessitam de uma assistência, nada melhor que partir de um pequeno gesto que pode mudar significativamente a vida de outra pessoa. Nesse sentido, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo a doação de sangue chamando a atenção de todos: órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente, incentivar e concretizar essas ações.

Junho Laranja é dedicado a campanha de conscientização e combate à anemia e leucemia que são doenças que afetam o sangue. A anemia causa fraqueza, cansaço, fadiga, dificuldade para concentração, queda de cabelo, falta de ar, sonolência e perversão do apetite.

A doença pode ser desenvolvida por diversos fatores: falta de nutrientes como ferro, vitamina B12, ácido fólico, além da destruição das hemácias por algum evento autoimune, hemorragias agudas ou mesmo pela falha de produção de glóbulos vermelhos pela medula óssea.

A leucemia é uma doença maligna dos glóbulos brancos. Sua origem está na medula óssea, onde as células sanguíneas são produzidas. Além de perder a função de defesa do organismo, os glóbulos brancos doentes produzidos descontroladamente reduzem a capacidade de fabricação das outras células que compõem o sangue, assim comprometendo suas funções.

Essas, portanto, são as razões pelas quais apresento esta proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

Tubarão, SC., 13 de junho de 2022.

Fabiano Modolon Corrêa
1º Vice-Presidente